



000469

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

000512

CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** E A EMPRESA **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS; MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretaria Municipal de Gestão e planejamento, **Arleide Lores da Silva Tibolla**, brasileira, portadora do C.P.F. nº 982.605.290-68, residente e domiciliada à Rua 30 de Maio, nº 1701 Setor Universitário - Conceição do Araguaia – PA e a **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, com sede à Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, nº 11, Bairro: Tapanã, Belém/PA, Fone: (91) 3204-2601, e-mail: vagalume.j.e@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. José Edson de Oliveira Rodrigues**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 633.583.284-49 e Registro Geral nº 3.598.014 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Baltimore, nº 11 - Belém/PA, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico 004/2021 e SRP 008/2021**, e firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS; MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

PARÁGRAFO ÚNICO



000513

000470

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Toda e qualquer alteração da aquisição ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Terá validade até 31/12/2021 a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE 01 – PROCESSO: 1670/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 - ATA de Registro de Preço 008/2021.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Und	20	Fechadura para portas Feito em acabamento de excelente qualidade, trinco reversível para instalação em portas que abram para direita e esquerda, compatível com modelos existentes no mercado, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. Porta Externa Alavanca Acompanha duas chaves Trinco Reversível para instalação em portas que abram para direita ou para esquerda. Compatível com modelos existentes no mercado nacional.	STAM	R\$ 54,75	R\$ 1.095,00
10	Pct	30	Argamassa 20kg	ARGAMAXI	R\$ 12,24	R\$ 367,20
16	Und	10	Tinta esmalte sintético 3,6 lts, 1ª linha, cores variadas	VERBRAS	R\$ 87,25	R\$ 872,50
17	Und	10	Tinta acrílico fosco de 18 lts, (uso interno e externo), cores variadas	VERBRAS	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
18	Und	10	Tinta acrílica para interiores 0,9L, cores variadas	VERBRAS	R\$ 28,18	R\$ 281,80
19	Und	100	Fita isolante de 20 mts Indicada para uso geral e doméstico. Ideal para pequenos reparos elétricos, reforço em cabos de ferramenta e	LOTUS	R\$ 5,48	R\$ 548,00



000471

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

000514

			manutenções provisórias. Possui boa isolamento térmica e flexibilidade; Resistente a raios ultravioletas e redução da vulnerabilidade dos materiais. Fácil de aplicar e de rasgar, garantindo bons resultados e conformabilidade. Retardante a chama e fabricada no Brasil. Classe de tensão de 750 V, e a classe de temperatura é 90°C. Constituída por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão.			
20	Und	10	Para-raios de alta-tensão Centelhadores Tensão nominal 12KV Corrente de Descarga nominal 10KA MCOV KV 10,2 Alt Max 4000 MSNM	PWL	R\$ 169,79	R\$ 1.697,90
21	Und	30	Elo fusível de 6h	PWL	R\$ 2,80	R\$ 84,00
22	Und	100	Tomadas 2x2 dupla 10 A Com acabamento em acrílico cristal. Principais Características: Padrão de instalação 2x2. Tomadas 10 amperes. 12 meses de garantia.	WALMA	R\$ 8,22	R\$ 822,00
23	Und	100	Tomada 2x2 simples 20 A Principais Características: Padrão de instalação 2x2. Tomadas 20 amperes. 12 meses de garantia	WALMA	R\$ 5,64	R\$ 564,00
24	Mts	300	Fio trançado 2x1 e ½ mm	NEWFLEX	R\$ 2,19	R\$ 657,00
25	Mts	300	Cabo 4mm Flexível	METALFLEX	R\$ 2,59	R\$ 777,00
26	Mts	300	Cabo 2,5mm	METALFLEX	R\$ 1,64	R\$ 492,00
27	Und	100	Lâmpada fluorescente de 40 watts Formato: Tubular Tipo: fluorescente Ilumina: 2500 lm Potência: 40w Cor da luz: branco Soquete indicado: g13	PHILIPS	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00



000472

000515

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			Temperatura: 5000k Ângulo de abertura: 360° Durabilidade: 8000 h Comprimento: 120 cm Diâmetro: 3,2 cm			
28	Und	100	Lâmpada de led de 10 watts Tipo: Led Formato Bulbo Tensão: Bivolt Potência: 10 w Cor: Branco/amarelo	EMPALUX	R\$ 9,90	R\$ 990,00
29	Und	100	Lâmpada de led de 40 watts Formato: Tubular Tipo: Led Ilumina: 3600 lm Potência: 40w Cor da luz: branco Soquete indicado: g13 Temperatura da cor: 6500k Ângulo de abertura: 360° Durabilidade: 25000 h Altura: 3,3 cm Largura: 240 cm Profundidade: 3,3cm	EMPALUX	R\$ 29,83	R\$ 2.983,00
30	Und	100	Lâmpada de Led de 40 watts - Bulbo Tipo: Led Formato: Bulbo Ilumina: 3600 lm Potência: 40w Cor da luz: branco Soquete indicado: g13 Temperatura da cor: 6500k Ângulo de abertura: 360° Durabilidade: 25000 h Altura: 3,3 cm Largura: 240 cm Profundidade: 3,3cm	EMPALUX	R\$ 54,16	R\$ 5.416,00
31	Und	30	Disjuntor tripolar de 100 amperes	ELITEK	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00
32	Und	30	Disjuntor bipolar de 70 amperes	ELITEK	R\$ 69,14	R\$ 2.074,20
33	Und	30	Disjuntor bipolar de 50 amperes	ELITEK	R\$ 27,02	R\$ 810,60
34	Und	30	Disjuntor bipolar de 20 amperes	ELITEK	R\$ 24,71	R\$ 741,30
35	Und	30	Disjuntor unipolar de 30 amperes	ELITEK	R\$ 16,85	R\$ 505,50
36	PAR	35	BOTA DE PVC BRANCA.	PROTEPLUS	R\$ 52,71	R\$ 1.844,85



000473

000516

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			Cano médio com forro da cartom é aprovada para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. atende as normativas abnt nbr iso 20344:2008 e abnt nbr iso 20347:2008			
37	UN	70	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. Ação de segurança- amarelo e preto	PROTEPLUS	R\$ 9,45	R\$ 661,50
3	PAR	15	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma I) com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.	SÃO MANOEL	R\$ 17,33	R\$ 259,95
39	PAR	50	Luva de Látex Amarela Para Limpeza Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm.	MEDIX BRASIL	R\$ 2,40	R\$ 120,00

Total da ATA de Registro de Preço

R\$ 31.254,30 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo fiscal de contrato, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

CLAUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1.O proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

5.2.A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer em um prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA.

5.3.Os materiais e EPI deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no local de extração dos mesmos, ficando a **CONTRATADA** isenta de gastos com entrega e deverão ter suas instalações nas proximidades deste Município, a **CONTRATANTE** será responsável pela retirada dos materiais.

5.4.Os produtos e materiais de reparos deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

5.5.Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO** e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.

5.6.Os materiais deverão ser de boa qualidade, fornecidos com garantia não inferior a 12 meses.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.7.O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pelo gestor da pasta, através de portaria, sendo o/a Sr(a) **Waldemar Rodrigues Ferreira e Suplente a Sra. Yasmin Wolffgran Marçal de Oliveira.**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e demais anexos.

6.2 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda: Despesas com a entrega ocorrerão por conta do vencedor.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

6.5 Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação;

6.6 Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.8 Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência e demais anexos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

6.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:

7.2 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

7.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.5 Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.6 Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

7.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções;

7.8 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e edital

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão feitos por escrito e formalizadas, na ocasião devida, não sendo tomada em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

000477

000520

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- 8.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- 8.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 8.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 8.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 O CONTRATO poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



000521

~~000478~~

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no contato;
- b) A contratada não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A contratada der causa a rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 Pela CONTRATADA quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 9.1 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato;

9.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



000522

000479

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA DECIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº **004/2021**

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP e Processo Licitatório nº **1670/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia/PA, aos 27/07/2021.



ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA:98260529068
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA:98260529068
2021.08.12 15:17:23 -03'00'
2021.005.20060

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

J E DE OLIVEIRA
RODRIGUES:1714243200013
0

Assinado de forma digital por J E DE
OLIVEIRA
RODRIGUES:17142432000130
Dados: 2021.07.28 16:31:30 -03'00'

J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ Nº 17.142.432/0001-30

Testemunhas:

1.

CPF:

000523

000480



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

2.

CPF:
